

**LEI Nº 3.986, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a regulamentação dos Projetos Municipais desenvolvidos no âmbito Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Timóteo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a execução de Projetos Municipais e contratação de pessoal por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso VII, do artigo 2º da Lei Municipal 3.931, de 22 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Fica instituído pelo Município de Timóteo, no âmbito da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, os seguintes projetos de governo:

- I – Ampliando Saberes;
- II – Humanizar.

Parágrafo único. Os projetos de governo que se refere este artigo, são dotados de inerente transitoriedade e não configuram necessidade permanente do Município de Timóteo, traduzindo políticas públicas de governo desenvolvidas de acordo com a disponibilidade financeiro-orçamentária, e voltadas para mitigação dos impactos negativos no processo de ensino-aprendizagem experimentado ao longo dos anos, bem como fomentar a prática de atividades físicas.

**CAPÍTULO II  
DO PROJETO AMPLIANDO SABERES**

**Art. 3º** O Projeto Ampliando Saberes tem por objetivo ampliar as práticas metodológicas de incentivo à leitura e a escrita, propiciando ampliação do letramento, melhoria no desempenho escolar através de acompanhamento pedagógico específico,

além de reduzir os índices de abandono, reprovação e distorção da idade/ano, visando ainda a ampliação dos resultados de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

Parágrafo único. O projeto a que se refere o caput deste artigo se justifica em razão da necessidade de minimizar os impactos negativos no processo de ensino-aprendizagem, verificados ao longo dos anos, bem como para contribuir com a formação de cidadãos conscientes, com amplo conhecimento sociocultural, em consonância com as habilidades previstas no Currículo de Referência do Estado de Minas Gerais.

**Art. 4º.** O Projeto Ampliando Saberes tem por finalidades, sem prejuízos de eventuais outras estabelecidas ao longo da sua execução:

I – desenvolver os hábitos de leitura e escrita junto aos alunos da rede municipal de Educação Básica;

II – ampliar o repertório literário e o conhecimento sociocultural, estimulando a fantasia, a imaginação e a criação literária;

III – oferecer ações voltadas para o público da Educação Especial e para os alunos que apresentem baixo desempenho nas atividades escolares, priorizando intervenções pedagógicas concretas e individualizadas nas áreas de Português e Matemática;

IV – ampliar o período de permanência dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município, oferecendo oficinas de psicomotricidade, arte/cultura e estratégias de acompanhamento pedagógico específico;

V - reduzir os índices de abandono, reprovação e distorção idade/ano;

VI – promover o concreto enfrentamento das vulnerabilidades sociais que reflitam no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, notadamente na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

**Art. 5º.** Para desenvolvimento do Projeto Ampliando Saberes, a equipe será composta pelos seguintes profissionais:

I – Professor de Biblioteca (educação infantil e anos iniciais);

II – Professor de Biblioteca (anos finais);

III – Professor de Biblioteca (educação de jovens e adultos);

IV – Professor de Intervenção Pedagógica;

V – Professor de Psicomotricidade.

Parágrafo único. O quantitativo de cargos, a remuneração, a carga horária e os requisitos para contratação dos profissionais no âmbito do Projeto Ampliando Saberes são aqueles relacionados no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

### **CAPÍTULO III DO PROJETO HUMANIZAR**

**Art. 6º** O Projeto Humanizar objetiva, em consonância a Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, a integração global da pessoa idosa na sociedade, a partir do desenvolvimento de atividades específicas e diversificadas nas áreas da prática regular de atividades físicas, esportivas, culturais e de lazer.

§1º O projeto que se refere o caput deste artigo deverá contribuir para a promoção da melhoria da qualidade de vida do público-alvo, em especial, nos aspectos físicos, psicológicos culturais e sociais.

§2º Para consecução dos objetivos do Projeto Humanizar, deverão ser assegurados pelo Poder Público, espaços de lazer que favoreçam a autonomia do grupo, visando ainda a facilitação e a execução das atividades ordinárias da vida cotidiana.

**Art. 7º** Serão desenvolvidas no âmbito do Projeto Humanizar, sem prejuízo da inclusão de outras atividades que atendam aos objetivos do projeto:

- I – Ginástica e Alongamento;
- III – Dança e Ritmo;
- IV – Artesanato;
- V – Canto coral;

**Art. 8º** Para desenvolvimento das atividades descritas no artigo 7º desta Lei, fica autorizada a contratação dos seguintes profissionais para compor a equipe do programa:

- I - Educador Físico (Dança e Ritmo);
- II – Educador Físico (Ginástica e Alongamentos)
- III - Instrutor de Artesanato;
- IV – Instrutor de Canto e Coral.

Parágrafo único. O quantitativo de cargos, a remuneração, a carga horária e os requisitos para contratação dos profissionais no âmbito do Projeto Humanizar são aqueles relacionados Anexo II, que é parte integrante Lei.

## **CAPÍTULO IV** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** Os Projetos a que se referem esta Lei serão desenvolvidos pelo Município de Timóteo como política governamental e perdurará enquanto não alcançados os objetivos delimitados ou ainda, em havendo, enquanto subsistir os respectivos repasses promovidos pelo Governo Estadual e/ou Federal a que estão vinculados

Parágrafo único. Findando o interesse da Administração Pública com a manutenção da política pública abarcada pelo projeto, os contratos firmados para atendimento da demanda, em caráter temporário e excepcional, serão rescindidos.

**Art. 10** Os profissionais demandados para atendimento dos projetos regulamentados por esta Lei serão contratados por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado e/ou provas e títulos, nos termos da Lei Municipal 3.931, de 22 de agosto de 2023.

**Art. 11** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Município de Timóteo e pelos repasses destinados pelo Governo Federal e Estadual para execução dos respectivos projetos, suplementadas, se necessário.

**Art. 12** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os itens 6, 10, 13, 22, 41 da tabela que compõe o Anexo II e os itens 7, 11, 14, 25, 29 e 46 da tabela que compõe o Anexo III, todos da Lei Municipal 3.141, de 11 de janeiro de 2011.

**Art. 13** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 08 de abril de 2024; 59º Ano de  
Emancipação Político-Administrativa.

  
**Douglas Willkys**  
Prefeito de Timóteo

## ANEXO I PROJETO AMPLIANDO SABERES

| CARGO                               | QUANTITATIVO DE VAGAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO             | ESCOLARIDADE                                                                     |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| PROFESSOR DE BIBLIOTECA             | 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 25h           | R\$ 2.762,84           | Superior com habilitação em Pedagogia/ Normal Superior                           |
| PROFESSOR DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA | 45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 25h           | R\$ 2.762,84           | Superior com habilitação em Pedagogia/ Normal Superior                           |
| PROFESSOR DE PSICOMOTRICIDADE       | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 25h           | R\$ 24,55<br>Hora/aula | Curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Educação Física |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |                        |                                                                                  |
| PROFESSOR DE BIBLIOTECA             | Ofertar aulas semanais de leitura/literatura para os alunos da Educação Infantil, Anos Iniciais, Finais do Ensino Fundamental e EJA nas bibliotecas escolares; trabalhar com gêneros literários diversos, possibilitando ao aluno aquisição de competências leitoras; aproximar o aluno do universo escrito e dos portadores de escrita para que possam melhorar essas habilidades; ampliar o repertório de histórias conhecidas; construir o hábito de ouvir histórias e sentir prazer nas situações que envolvem leitura de história; realizar leituras orais e silenciosas de histórias; interpretar histórias lidas; apropriar dos espaços e acervos da biblioteca escolar; atender as turmas nos horários estabelecidos; facilitar o acesso do aluno aos diferentes portadores de textos; desenvolver as habilidades linguísticas: falar, escutar, ler e escrever; auxiliar o aluno no processo de constituição da sua identidade e na formação de valores próprios; contribuir para formação de leitores autônomos e competentes; propor atividades em que os alunos tenham que perguntar, prever, recapitular, opinar, recontar, comparar opiniões, confrontar; proporcionar aos usuários materiais diversos para o seu aperfeiçoamento individual e intelectual; criar possibilidades de interação dos alunos e professores através da leitura de textos e livros variados e incentivar o interesse constante pela leitura. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. |               |                        |                                                                                  |
| PROFESSOR DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA | Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação; promover o ensino da interdisciplinaridade do ensino da matemática com o envolvimento das outras áreas do conhecimento; potencializar a aprendizagem da matemáticas significativas por meio de resoluções de problemas, mobilizando os recursos cognitivos dos estudantes; utilizar adequadamente materiais elaborados como: ábacos, blocos lógicos, material dourado e outros materiais concretos; estimular por parte do aluno a construção de materiais específicos como: sólidos geométricos, tabelas, gráficos, dobraduras etc. estimular o uso da tecnologia no ensino da matemática; elaborar programas e planos de aula, organizar rodas de conversa em que os                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                        |                                                                                  |

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      | <p>alunos possam escutar e narrar fatos conhecidos ou relatar experiências e acontecimentos do cotidiano; promover situações de conversa em torno de textos que ajudem os alunos a compreender e distinguir características da linguagem oral e linguagem escrita; organizar situações em que as crianças estabelecem uma relação entre o que é falado e o que está escrito; estimular a criação de textos orais diversos, reconstruindo o conteúdo e a mensagem, a fim de organizar ideias principais dos mesmos; promover leituras diárias pelos alunos utilizando livros, músicas, panfletos, poesias, histórias em capítulos, de forma a repertoriá-los no mesmo tempo em que se familiarizam com a linguagem escrita; criar um ambiente alfabetizador e organizar situações de aprendizagem que possibilitem a discussão e reflexão sobre a escrita alfabética; preparar atividades lúdicas (jogos e brincadeiras), envolvendo a leitura e escrita; propor atividades de escrita em que os alunos, com hipótese não alfabética, sejam colocados para escrever textos de memória (o texto falado, na sua forma escrita), como parlendas, quadrinhas e canções; propor atividades em que os alunos possam observar e refletir sobre o alinhamento, direcionamento e distribuição espacial (marcadores de espaços, segmentação, pontuação e parágrafos) do texto no seu suporte e organizar atividades em que os alunos tenham a necessidade de utilizar a ordem alfabética em algumas de suas aplicações sociais, como no uso de agenda telefônica, dicionário, guias e na organização de listas dos nomes dos alunos e outras que se fizer necessário. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p> |
| <b>PROFESSOR DE PSICOMOTRICIDADE</b> | <p>Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino do esporte, estimulando e acompanhando o desenvolvimento das potencialidades esportivas; promover atividades recreativas diversificadas, visando o entretenimento e a integração social com vistas ao desenvolvimento integral e afetivos dos alunos, promover atividades lúdicas e diversificadas, estimulando a participação e a integração dos envolvidos; planejar, organizar e orientar o ensino da dança, estimulando o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas dos alunos; desenvolver atividades físicas que visem a prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade e contribuir para a utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; desenvolver práticas que promovam a coordenação motora global, lateralidade, equilíbrio, agilidade, noção de espaço e tempo e flexibilidade. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

## ANEXO II PROJETO HUMANIZAR

| CARGO                                     | QUANTITATIVO DE VAGAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO             | ESCOLARIDADE                                             |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|----------------------------------------------------------|
| EDUCADOR FÍSICO (GINÁSTICA, ALONGAMENTO)  | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 25h           | R\$ 24,55<br>Hora/aula | Curso superior legalmente reconhecido de Educação Física |
| EDUCADOR FÍSICO (RITMO/DANÇA)             | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 25h           | R\$ 24,55<br>Hora/aula | Curso superior legalmente reconhecido de Educação Física |
| INSTRUTOR DE ARTESANATO                   | 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 25h           | R\$ 1.850,00           | Ensino Médio completo com experiência comprovada na área |
| INSTRUTOR DE CANTO CORAL                  | 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 25h           | R\$ 1.850,00           | Ensino Médio completo com experiência comprovada na área |
| ATRIBUIÇÕES                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                        |                                                          |
| EDUCADOR FÍSICO (GINÁSTICA ALONGAMENTO) E | Elaborar as aulas de forma adequada, orientar, acompanhar e supervisionar os idosos durante a prática dos exercícios, avaliar o desempenho através de testes de flexibilidade e avaliação física (peso, circunferência de cintura e abdômen, teste de flexibilidade), ensinar e estimular a elaborar e divulgar durante as aulas informes técnicos e científicos sobre a ginástica para idosos. Estimular participação em atividades recreativas, acompanhar os idosos em passeios, palestras e eventos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Timóteo. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. |               |                        |                                                          |
| EDUCADOR FÍSICO (RITMO/DANÇA)             | Elaborar as aulas de forma adequada, orientar e acompanhar os idosos durante a execução das atividades de dança, organizar, coordenar e ensaiar coreografias para Mostra de Dança, Festa Junina e Comemorações do calendário de eventos da cidade. Elaborar e divulgar durante as aulas informes técnicos e científicos sobre a dança para idosos. Acompanhar os idosos em passeios, palestras e eventos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Timóteo. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.                                                                                                |               |                        |                                                          |

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSTRUTOR DE ARTESANATO | Planejar, organizar, elaborar, confeccionar e ministrar atividades para as aulas de artesanato, definir materiais didáticos conforme orientação e conteúdo previamente definidos pelo planejamento anual do Programa Humanizar. Organizar, realizar exposições dos trabalhos de artesanato confeccionados pelos idosos em eventos oferecidos pela Prefeitura |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                 | Municipal de Timóteo. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>INSTRUTOR DE CANTO CORAL</b> | Planejar, organizar, elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas de canto coral, conforme orientação e conteúdo previamente definidos pelo planejamento anual do Programa Humanizar, acompanhar o desenvolvimento dos idosos, organizar, realizar apresentações do grupo em eventos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Timóteo. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. |